

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora"), vem comunicar ao mercado em geral e aos Investidores das **1ª e 2ª Séries da 6ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários** ("Emissão" e "CRI") da Emissora, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso IV, da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM60"), que não ocorreu o pagamento dos Créditos Imobiliários decorrentes das Notas Comerciais pela Devedora e Garantidores, previsto para ocorrer em 22 de setembro de 2026, conforme Anexo – Cronogramas de Pagamentos do Termo de Emissão, resultando no inadimplemento da PMT (amortização e juros remuneratórios dos CRI), conforme Anexo – Cronograma de Pagamento do Termo de Securitização, podendo acarretar Evento de Vencimento Antecipado, não automático, previsto na cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização e 8.1 item (i) do Termo de Emissão.

Ante o exposto, a Emissora seguirá adotando todas as providências cabíveis em defesa aos interesses dos Titulares de CRI.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Emissão.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

**Marcos Ribeiro do Valle Neto**  
Diretor de Securitização e Distribuição  
**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**